

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Distribuição gratuita
Publicação Bimestral

N.º 103
Março / Abril 2021
Directora: Adélia Vilas Boas

Voz da Terra

ACÇÃO DE PROTESTO

14 JUNHO 2021

Vamos a Lisboa!

***Dizer não a esta PAC - Política Agrícola Comum!
Defender a Agricultura Familiar e o Mundo Rural!***



**CADERNO TÉCNICO: Produzir em Segurança:
Utilização de Tractores e Máquinas Agrícolas**

Co-financiado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 - 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Fazer cumprir Abril e a Constituição nos campos deste país.....	3
DESTAQUE	
Acção de Protesto em Lisboa 14 de Junho.....	4
17 de Abril: Dia Internacional da Luta Camponesa!.....	5
Por uma Reforma da PAC justa e equitativa: CNA apresenta as suas propostas.....	5
NOTÍCIAS	
CNA e MARP nas comemorações do Dia Internacional da Mulher.....	7
Floresta: um bem precioso para alguns e uma mina de ouro para outros.....	8
CNA promove debate “Floresta multifuncional e de uso múltiplo”.....	8
CADERNO TÉCNICO	
Produzir em Segurança: Utilização de Tractores e Máquinas Agrícolas.....	9-24
NOTÍCIAS	
Assembleia-Geral da CNA reitera urgência em se apoiar a Agricultura Familiar.....	25
CNA reafirma a importância da Agricultura Familiar em Conferência da FAO.....	25
Apresentada a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para Portugal.....	25
ADACB reclama medidas de apoio para minimização dos prejuízos causados por tempestade.....	26
UABDA alerta para grave situação do sector e exige medidas urgentes.....	26
Despovoamento do interior debatido <i>online</i>	26
OPINIÃO	
Os Baldios em Portugal – Por Daniel Serralheiro.....	27
ENTREVISTA	
Entrevista a Vera Alagoa: uma vida dedicada à Agricultura.....	28-29
NOTÍCIAS	
Joaquim Casimiro, 15 anos do seu falecimento.....	30
Feira Nacional da Agricultura 2021.....	31



**A CNA est filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina**



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

FICHA TÉCNICA

Propriedade e Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
NIF: 500817812

Morada / Sede da Redacção

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt – URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Directora

Adélia Vilas Boas

Coordenadora Executiva

Bárbara Duarte

Fotos

Arquivo da CNA

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

João Filipe, Cristiana Lopes e Rita Paiva

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo na ERC

123631

Composição, Paginação e Impressão

Digipress, Lda.

Sede do impressor

R. da Fábrica 260, 4585-013 Baltar - Paredes

*Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores*

Estatuto Editorial

Disponível em: <http://www.cna.pt>

Fazer cumprir Abril e a Constituição nos campos deste país

A 25 de Abril completaram-se 47 anos da Revolução dos Cravos, que abriu as portas à liberdade e a um caminho novo para o país, para o povo e para o movimento da Lavoura, que nasceu do novo fulgor de Abril. Também a CNA é filha de Abril.

Não podemos falar de Abril sem lembrar a Constituição da República Portuguesa, aprovada a 2 de Abril de 1976, e que consagra os direitos das mulheres (art. 9

e outros), a participação dos Agricultores na definição da política agrícola através das suas organizações (art. 98), a necessidade de apoiar de forma preferencial a Agricultura Familiar e os pequenos e médios Agricultores (art. 97), a propriedade comunitária dos Baldios (art. 89) e as preocupações com a garantia de condições de igualdade para os trabalhadores agrícolas (art. 93).

Passados 45 anos, quando as políticas se alinham num rumo de claro desrespeito da Constituição, continua necessária a luta em sua defesa, luta que a CNA e as suas Filiadas mantêm acesa sem nunca vacilar.

O trabalho das mulheres agricultoras e rurais continua “invisível” e muitos dos seus direitos por cumprir, as organizações da Lavoura são alvo de discriminação, os Baldios têm sido alvo de ataques constantes e a Agricultura Familiar vai sendo varrida para debaixo do tapete, com a eliminação de explorações e com rendimentos cada vez mais baixos. Ao mesmo tempo, é privilegiada uma agricultura altamente industrializada nas mãos de meia dúzia de grandes empresários e investidores financeiros, super-intensiva, depredadora de recursos, orientada para o comércio internacional e com externalidades negativas sob o ponto de vista social, da qualidade alimentar, do território ou do ambiente.

Este é o cenário que a Política Agrícola Comum (PAC) muito ajudou a desenhar, de mãos dadas com a Organização Mundial do Comércio (OMC) – que amordaçou o direito humano à alimentação tornando-o num negócio voraz, milionário para uns poucos, à custa da fome e da miséria de muitos, incluindo aqueles que produzem os alimentos. E é este o cenário que é preciso travar!

A 14 de Junho, vamos todos a Lisboa! Em defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural!

É contra este rumo da PAC que a CNA e as suas Filiadas, com as Agricultoras e os Agricultores, vão a Lisboa a 14 de Junho, por ocasião da reunião dos Ministros da Agricultura da União Europeia. Reclamar também responsabilidade ao Governo e ao Ministério da Agricultura de Portugal, que tendo a presidência da União Europeia neste primeiro semestre, têm a obrigação de defender a Agricultura Familiar, a alimentação da população, a sustentabilidade ambiental e do território e a Soberania Alimentar, pelo respeito da Constituição da República Portuguesa.



CNA na Concentração Popular das Comemorações do 25 de Abril, em Coimbra.

Acção de Protesto em Lisboa | 14 de Junho

Por uma Política Agrícola Comum – PAC que defenda a Agricultura Familiar e o Mundo Rural!

Em consequência do rumo das negociações da reforma da Política Agrícola Comum (PAC), perante a orientação que se começa a desenhar para o Plano Estratégico para a sua aplicação em Portugal (PEPAC) e face às decisões tomadas para o período de Transição, a CNA anunciou, no decorrer de uma Conferência de Imprensa, uma Acção de Protesto em Lisboa no dia 14 de Junho, altura em que decorre a reunião informal dos Ministros da Agricultura da União Europeia, sob presidência da Ministra da Agricultura de Portugal.

A 14 de Junho, Agricultores de todo o País irão a Lisboa, com a CNA e Filiadas, mostrar aos Ministros de toda a União Europeia as suas razões de protesto.

Reforma da PAC não ouve as propostas da Agricultura Familiar

O Governo português quer forçar a conclusão das negociações da reforma da PAC para o pós 2020 durante a Presidência Portuguesa da União Europeia, sem considerar as propostas da Agricultura Familiar, o que trará consequências muito negativas para os pequenos e médios Agricultores, para os cidadãos e para o Planeta.

A Reforma da PAC, nos contornos que se conhecem, não serve a Agricultura nacional. Não prevê mecanismos de intervenção dos Estados no mercado e insiste na política de preços baixos aos produtores, o que levará à ruína milhares de Agricultores familiares em Portugal e na Europa.

A CNA não pode aceitar que a voz da Agricultura Familiar não seja tida na devida conta na tomada de decisões políticas para o sector e para o Mundo Rural. A Agricultura Familiar, que representa mais de 90% das explorações do País, ocupa o território, preserva a agro-biodiversidade e contribui de

ACÇÃO DE PROTESTO

LISBOA
14 . JUNHO . 2021

**Vamos exigir
uma PAC
mais justa
e solidária!**

Vamos a Lisboa!

**Dizer não a esta PAC - Política Agrícola Comum!
Defender a Agricultura Familiar e o Mundo Rural!**



Participe! Contacte a CNA ou a organização da sua região!

forma significativa para o desenvolvimento das economias locais, tem de ser ouvida.

Desta forma, a CNA continuará, em representação dos Agricultores familiares, a protestar face à discriminação da Agricultura Familiar e das suas organizações e a apresentar de forma convicta as suas propostas e reclamações, por outras e melhores políticas agrícolas e de mercados e por uma PAC mais justa.

As opções políticas, tanto a nível nacional como em Bruxelas, têm contribuído para agravar as dificuldades na Agricultura Familiar.

Não basta ao Governo e ao Ministério da Agricultura prometer “milhões para Agricultura” ou afirmar nos fóruns institucionais que apoiam a Agricultura Familiar. É preciso passar das palavras a medidas concretas, nomeadamente, com a concretização substancial do Estatuto da Agricultura Familiar (EAF), consagrado em lei há já quase três anos.

Pela concretização efectiva do Estatuto da Agricultura Familiar

O EAF é decisivo para o desenvolvimento da Agricultura Familiar, da produção agrícola, da qualidade dos alimentos e da Soberania Alimentar do País, e a sua importância atestada pela abrangência de matérias que cabem na área de intervenção de dez Ministérios.

Mas, até à data, resume-se a um conjunto de medidas isoladas, envolvidas em burocracia restritiva, praticamente apenas ao nível do Ministério da Agricultura e de curto alcance para os Agricultores, o que explica a fraca adesão a este instrumento.

CNA reclama ser recebida em audiência pelo Primeiro Ministro

Num momento em que o Plano de Recuperação e Resiliência deixa, inexplicavelmente, de fora medidas dirigidas ao investimento na Agricultura Familiar, é ainda mais urgente avançar para a concretização plena e abrangente do seu Estatuto.

O envolvimento do chefe do Governo é indispensável para esta concretização, razão que levou a CNA a solicitar ser recebida em Audiência pelo Primeiro-Ministro. Mas os vários pedidos têm ficado sem resposta ou têm sido “declinados”.

17 de Abril: Dia Internacional da Luta Camponesa!

O Dia Internacional da Luta Camponesa, que se assinala no dia 17 de Abril, tem grande significado para a Agricultura Familiar, para o Mundo Rural e para os camponeses de todo o Mundo.

A CNA assinalou este dia com uma Conferência de Imprensa em Lisboa, a 16 de Abril, junto à residência Oficial do Primeiro-

-Ministro, afirmando que Portugal precisa da Agricultura Familiar!

É tempo de valorizar quem alimenta o País e o Mundo. É tempo de valorizar a Agricultura Familiar e todos os que lutam diariamente para que seja possível ter alimentos de qualidade nas nossas mesas.



Conferência de Imprensa da CNA no dia 16 de Abril em Lisboa

Por uma Reforma da PAC justa e equitativa: CNA apresenta as suas propostas

A Política Agrícola Comum (PAC) nos parâmetros actuais ignora, por completo, as consequências nefastas dos fenómenos de concentração da produção em grandes grupos económicos e, antes pelo contrário, ainda os promove; ignora a entrada da grande distribuição na produção primária monopolizando, por exemplo, toda a fileira agropecuária (uma grande empresa pode controlar todo o circuito do prado ao prato); ou a tendência para que os Agricultores sejam meros prestadores de serviços de produção para grandes unidades, que acaba por esmagar ainda mais os Agricultores familiares.

Portugal precisa de uma verdadeira reforma na aplicação das regras da PAC e, quando também se discute a elaboração do Plano Estratégico Nacional para aplicação da PAC em Portugal (PEPAC), a CNA considera essencial o apoio e desenvolvimento da actividade de milhares de pequenos e médios Agricultores, colocando no centro da política a Agricultura Familiar e a Soberania Alimentar.

A opção do Governo português de adotar já no período de Transição a convergência interna, para atribuição das ajudas tendo por base um valor único por hectare, reforça um sistema em que se privilegia quem mais terra tem e, conseqüentemente, agrava a concentração das ajudas. Tudo tende para

privilegiar a concentração da terra e dos dinheiros públicos num pequeno número de pequenos grandes proprietários, à custa da ruína da Agricultura Familiar e da degradação do Mundo Rural.

Entre outras medidas capazes de promover e defender a qualidade da alimentação, a sustentabilidade do território e a dignidade do trabalho, a CNA tem apresentado propostas e reclamações por uma PAC que:

- Assegure uma distribuição justa das ajudas (atribuídas apenas a quem produz), através de mecanismos de modulação e plafonamento, e da aplicação efectiva do pagamento redistributivo;
- Contemple instrumentos públicos de regulação do mercado, que contrariem a volatilidade e degradação dos preços à produção;
- Aposte nos circuitos curtos de comercialização e valorize os sistemas policulturais;
- Facilite o rejuvenescimento da Agricultura garantindo rendimentos justos e serviços públicos de proximidade;
- Apoie a transferência de conhecimento com a valorização do Aconselhamento Agrícola.

Estas propostas, plenamente exequíveis, necessitam de ser colocadas em prática o quanto antes.



A CNA apresentou as suas propostas numa Audiência Pública sobre a PAC promovida pela Comissão de Agricultura e Mar da Assembleia da República, a 6 de Abril.

CNA e MARP nas comemorações do Dia Internacional da Mulher

No decorrer dos 43 anos de existência da CNA, a sociedade evoluiu em diversos aspectos. Contudo, as mudanças não foram suficientes ou justas e em pleno ano de 2021 assiste-se a desigualdades acentuadas em que o sector agrícola não é excepção: o trabalho das mulheres no campo e na vida pessoal é muitas vezes invisibilizado e por isso muito precarizado, com enormes impactos na garantia de uma vida digna.

Ao assinalar 43 anos sob o lema “Semear esperança, cultivar direitos para viver melhor”, a CNA e a sua filiada MARP - Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas, reafirmam a luta pelos direitos das mulheres, das mulheres Agricultoras e rurais, pilar estruturante da produção nacional, da sustentabilidade social e ambiental e da vitalidade do território.

Neste contexto, como em anos anteriores,

a CNA e a MARP participaram nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, nas cidades do Porto e de Lisboa, promovidas pelo MDM – Movimento Democrático de Mulheres, reafirmando a luta contra todas as formas de exploração e violência contra as mulheres, pela concretização dos seus direitos e pela sua participação plena na sociedade, com a certeza de que com outras e melhores políticas públicas é possível viver melhor, em condições de igualdade e com justiça social.

A valorização do trabalho e da vida da mulher Agricultora e rural exige outras e melhores políticas agrícolas e de mercados, outra Política Agrícola Comum (PAC) e a orientação dos apoios públicos para os modelos sustentáveis de produção e comercialização – a Agricultura Familiar – baseados nos princípios da Soberania Alimentar.

Urge a criação de um regime de Segurança Social adaptado à realidade das mulheres Agricultoras e rurais

A acção do Governo deve passar pela concretização efectiva do Estatuto da Agricultura Familiar, com medidas que valorizem o papel da mulher Agricultora, nomeadamente através de condições para uma justa protecção social, acesso a recursos produtivos, a formação e ao exercício da actividade. E tem de passar também pela defesa e criação de serviços públicos de qualidade e proximidade nos territórios rurais.

A CNA e a MARP reclamam a concretização do Plano de Acção da Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar (2019-2028), concretamente do pilar que prevê instrumentos e medidas eficazes para a consecução dos direitos da mulher e da igualdade de género na produção alimentar e agrícola, e o fortalecimento das suas organizações.



As Agricultoras que alimentam o País continuam a ser arrasadas pelas dificuldades de escoamento e pelas baixas de preços na produção, situação que piorou com a pandemia, aliada muitas vezes a situações de violência e sobrecarga de trabalho familiar e a constrangimentos no acesso a serviços públicos – saúde, transportes, ensino – cada vez mais escassos e distantes no Mundo Rural.

Floresta: um bem precioso para alguns e uma mina de ouro para outros

De acordo com dados da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), entre 1 de Janeiro e 25 de Março deste ano, registaram-se 1.227 incêndios num total de 5.477 hectares de área ardida, valores muito superiores aos do ano anterior e que ocorrem numa época atípica.

Apesar de o Governo anunciar, repetitivamente, um conjunto de ajudas públicas, como os apoios específicos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a situação no terreno permanece sem as condições necessárias.

Não basta anunciar planos e reformas apelidadas como estruturantes se estas não forem bem aplicadas ou se se optar, erradamente, por políticas coercivas de multar proprietários e produtores florestais. É necessário agir em conformidade com as necessidades do País, das pessoas que ocupam e trabalham no Mundo Rural. Por isso, discutir verbas para a Floresta não pode estar dissociado do desenvolvimento da Agricultura, concretamente da Agricultura Familiar, um enorme erro deste PRR que os considera em separado, quando Floresta e Agricultura se articulam de forma



harmoniosa no território estruturando o desenvolvimento da economia, a fixação da população no Mundo Rural e a preservação do Ambiente.

O sucesso da Agricultura Familiar é também o sucesso da Floresta. Para isso é necessário apoiar os pequenos e médios Agricultores e produtores florestais (e suas organizações), cujos conhecimentos são passados de geração em geração, que trabalham, vivem e cuidam deste bem precioso, promovendo uma Floresta em mini-fúndio melhor (re)ordenada.

Além disso, é preocupante a saída de legislação que converge no sentido da concentração da terra, de privilegiar métodos de produção industriais e da ocupação dos baldios e grandes áreas florestais por grandes grupos económicos, e a não inclusão e o respeito da Lei dos Baldios e seus compartes neste e noutros planos anunciados pelo Governo.

Floresta exige pre os justos produ o de madeira e corti a!

O Governo tem de criar condições para o aumento dos preços da madeira e da cortiça na produção, enquanto factor estruturante e capaz de fazer reganhar mais interesse económico pela Floresta. Os preços da madeira na produção continuam em baixa acentuada. Por exemplo, ao alto na mata, o

pinho e o eucalipto estão a ser pagos, em média, a 30€/ton, enquanto à entrada da fábrica o eucalipto ronda os 40€/ton (valores que podem ter um acréscimo médio de 5€ caso se trate de produção certificada ou descascada). O preço da cortiça baixou 30% em dois anos.

CNA promove debate Floresta multifuncional e de uso m ltiplo

De forma a assinalar o Dia Internacional da Floresta e da Árvore, a CNA promoveu um debate *online*, no dia 22 de Março, para discutir o quadro real da Floresta nacional que emprega mais de 100 mil pessoas e ocupa cerca de 36% do território, comportando um vasto conjunto de benefícios económicos e ambientais.

O debate centrou-se no Plano de Recupe-

ração e Resiliência (PRR) e nos possíveis modos de aplicação das verbas para a Floresta. Contou com a participação de Francisco Rego (professor no ISA), Agostinho Lopes (ex-deputado), Isménio de Oliveira (CNA) e Hugo Lobo (produtor florestal). A moderação ficou a cargo de Armando Carvalho, da BALADI – Federação Nacional dos Baldios.

O debate está disponível para visualização no Facebook ou no canal de Youtube da CNA. Esta acção integra um projecto no contexto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.



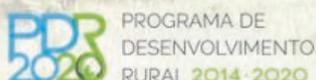
Produzir em Segurança: Utilização de Tractores e Máquinas Agrícolas

Por João Filipe, Cristiana Lopes e Rita Paiva

“Os acidentes graves com Maquinaria Agrícola são um dos piores problemas da Agricultura Familiar Portuguesa (...) Em primeiro lugar, por “ceifarem” uma média próxima às 50 vidas por ano e por deixarem sequelas e incapacidades várias em muitas e muitas mais. (...) Não são uma fatalidade incontável e que, no essencial, os Agricultores são as vítimas e não os culpados”.

Comunicado 2015 – CNA apresenta “Plano Nacional de Informação e Prevenção de Acidentes com Tractores, Máquinas e Equipamentos agrícolas”

Co-financiado por:



Enquadramento

As estatísticas são dramáticas.

Todos os anos se perdem vidas a trabalhar no campo. Na Agricultura Familiar o resultado é uma família de agricultores que fica seriamente afectada e, em consequência, não raras vezes, uma exploração agrícola familiar que desaparece.

A exploração agrícola familiar é, muitas vezes, espaço comum da habitação e de local de trabalho, que conjuga familiares, trabalho e maquinaria. Para além disso, o trabalho agrícola é solitário e realizado ao ar livre, por isso com pouco controlo das condições de trabalho (ex. o estado do tempo). Os factores humanos também contam, nomeadamente a idade e a falta de formação específica, quer para a condução, quer para a operação de máquinas agrícolas.

Para a CNA, os acidentes com máquinas e com tractores são uma tragédia nacional. São um dos mais graves problemas a afectar a Agricultura Familiar portuguesa, mas não tem de ser uma inevitabilidade. Ao longo deste artigo abordaremos as condições, obrigações e oportunidades para produzir em segurança.

Caracteriza o do parque de máquinas agrícolas nacional

A utilização de tractores em Portugal é uma

prática generalizada nas explorações agrícolas (81%) (RA,2019). Regista-se ainda que o índice de mecanização das explorações (relacionado com a estrutura fundiária) estabilizou nos 5 tractores por 100 hectares de SAU. De realçar ainda que a maioria dos agricultores possui um tractor próprio (52%), observando-se nos últimos anos um aumento da importância das classes mais potentes, com 47% dos tractores a terem 55 ou mais cavalos (RA,2019). Dos tractores existentes, mais de metade (51%) têm idade igual ou superior a 20 anos, sendo que 48% não detêm estrutura de protecção.

Sinistralidade: não meros, causas e consequências

Estão registados 197 581 tractores agrícolas em Portugal (RA,2019). O objectivo destes veículos é o de serem instrumentos úteis ao trabalho e facilitadores das tarefas. Porém, é indiscutível que aumentam consideravelmente o risco laboral, tornando-se, muitas vezes, difícil conciliar estas funcionalidades com a protecção dos condutores (Montemor, C., et al, 2015).

De acordo com dados da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), relativos aos anos de 2015 e 2016, continuam a registar-se acidentes com tractores, com vítimas mortais, feridos graves e ligeiros, tal como se verifica no Gráfico 1.

**Índice de Mecanização
de acordo com a Dimensão Fundiária**

Alentejo

1 tractor/100 hectares de SAU

Entre Douro e Minho

16 tractores/100 hectares de SAU

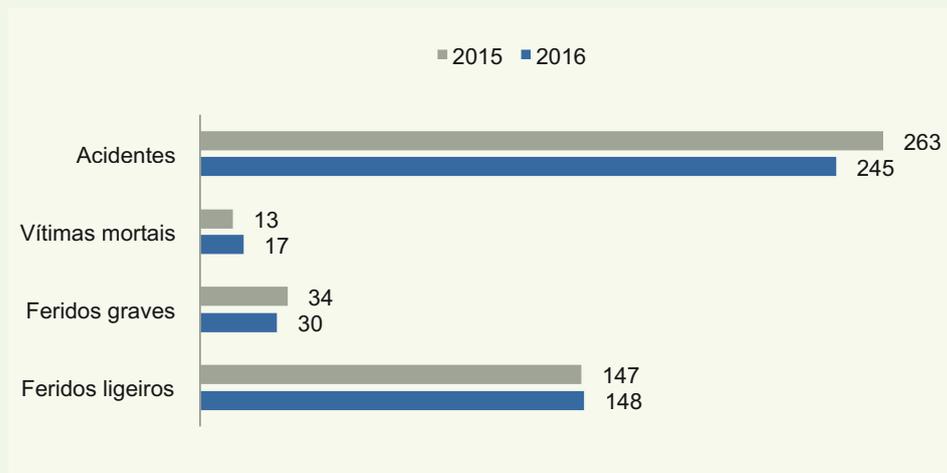


Gráfico 1 - Número de acidentes com tractores, vítimas mortais, feridos graves e ligeiros (dados: ANSR)

Para o mesmo período, regista-se que os condutores de tractores agrícolas envolvidos em acidentes pertencem maioritariamente ao grupo etário com idades iguais ou superiores a 70 anos, representando aproximadamente 41% das vítimas mortais, 37% dos feridos graves e 34% dos feridos ligeiros.

Principais causas dos acidentes com tractores e máquinas agrícolas

As máquinas e os tractores agrícolas e florestais são responsáveis pela maioria dos acidentes de trabalho no sector, sendo Portugal um dos países da Europa com mais

acidentes com tractores. De seguida, destacam-se algumas das principais causas, as tipologias dos acidentes com tractores e máquinas agrícolas/florestais (ACT, 2018):

Máquina ou tractor:

- A idade útil e o estado de conservação;
- Falta de manutenção;
- Não utilização das estruturas de segurança como o arco de “Santo António” ou de dispositivos de retenção (ex. cinto de segurança);
- Ausência das protecções adequadas no veio de transmissão de cardans ou outras partes móveis;



- Desadequada utilização dos travões de pé;
- Parque de máquinas envelhecido sobretudo nas classes de menor potência do motor;

Agricultor:

- Idade;
- Realização de operações e/ou condução com excesso de confiança ou velocidade;
- Falta de formação;
- Cansaço acumulado ou sonolência;
- Comportamentos de risco e proibidos (ex. condução sob efeito de álcool);
- Má avaliação dos riscos relacionados com a inclinação do terreno ou a carga transportada;
- Presença de crianças, idosos e pessoas sem função aparente em locais de trabalho e operação de máquinas e tractores agrícolas/florestais.

Tipologia dos acidentes:

- Reviramento lateral do tractor e traseiro (empinamento) - quando o tractor fica des-

- compensado com o peso da máquina acoplada na sua traseira;
- A queda em altura no acesso ao habitáculo do tractor ou máquina agrícola/florestal (importante o uso de 3 pontos de apoio);
- Choque ou impacto em operações manuais;
- Corte (ex. facas de fresa);
- Atropelamento durante a circulação de tractores ou engate de máquinas agrícolas/florestais;
- Projecção de peças;
- Enrolamento e apreensão (de vestuário/corpo em partes móveis).

Medidas para reduzir a sinistralidade¹

Em Setembro de 2016, o Ministério da Administração Interna (MAI) e o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) lançaram um plano de oito medidas com o objectivo de reduzir os acidentes com vítimas mortais decorrentes da utilização e manuseamento de veículos agrícolas (ver tabela).

8 Medidas criadas para reduzir a sinistralidade com tractores e máquinas agrícolas e florestais	Concretização
Criação de uma plataforma comum de registo de informação relativa a acidentes com tractores e máquinas agrícolas, no início de 2017. O objectivo é identificar os factores que originaram cada acidente, bem como as consequências ao nível da mortalidade e incapacidades	--
Avaliação de incentivos à modernização do parque de tractores agrícolas a nível nacional, com o intuito de eliminar ou substituir tractores sem estruturas de protecção anti-capotamento, uma das principais causas de acidentes mortais	Operação 3.2.2 - Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola Renovação do Parque de Tractores Agrícolas
Controlo efectivo de máquinas e tractores no mercado de segunda mão, em especial importados e não homologados em Portugal, através da regulamentação do processo de atribuição de matrícula	Decreto-Lei n.º 152-A/2017, de 11 de Dezembro
Estudada a viabilidade de realização de inspeções obrigatórias aos tractores agrícolas, com recurso aos Centros de Inspeção Automóvel	Deliberação n.º 723/2020 do Conselho Directivo do IMT, I.P. que altera o quadro de classificação de deficiências das inspeções técnicas a veículos
Obrigatória a frequência de acções de formação sobre segurança para todos os condutores que não possuam licença de condução de veículos agrícolas	Decreto-Lei n.º 151/2017, 17 de Dezembro - COTS – Conduzir e Operar o Tractor em Segurança
Criado um regime sancionatório associado ao uso de sistemas de retenção (cintos de segurança) e imposição de montagem de avisador luminoso especial de cor amarela	Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de Dezembro, que altera o Código da Estrada
Intensificação da fiscalização, de forma progressiva, sobre os condutores dos veículos agrícolas/tractores relativamente ao arco de protecção, ao cinto de segurança, ao avisador luminoso e ao transporte de passageiros nos tractores agrícolas	Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de Dezembro, que altera o Código da Estrada
Estratégia de comunicação e dinamização de campanhas de educação e sensibilização sobre segurança em tractores agrícolas.	----

¹ <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/noticia?i=20160913-mai-mafdr-acid-agricolas>

Operação 3.2.2 - Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola | Renovação do Parque de Tractores Agrícolas

Decorre, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020), a operação 3.2.2 de Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola (10º Anúncio PDR 2020). Esta medida prevê um apoio à Renovação do Parque de Tractores Agrícolas.

Objectivos

Melhorar as condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores, contribuindo assim para o processo de modernização e capacitação das empresas do sector agrícola e aumentar a segurança dos operadores de máquinas agrícolas, assim como melhorar a eficiência energética dos equipamentos.

Onde é aplicável?

Em todo o território de Portugal Continental.

Quando e onde me posso candidatar?

30 de Março de 2021 a 31 de Maio de 2021 às 19:00 horas no portal do PDR 2020.

Dotação Orçamental

15 milhões de euros.

Número de candidaturas por beneficiário

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário e não são admitidas candidaturas sobrepostas.

Níveis de Apoio

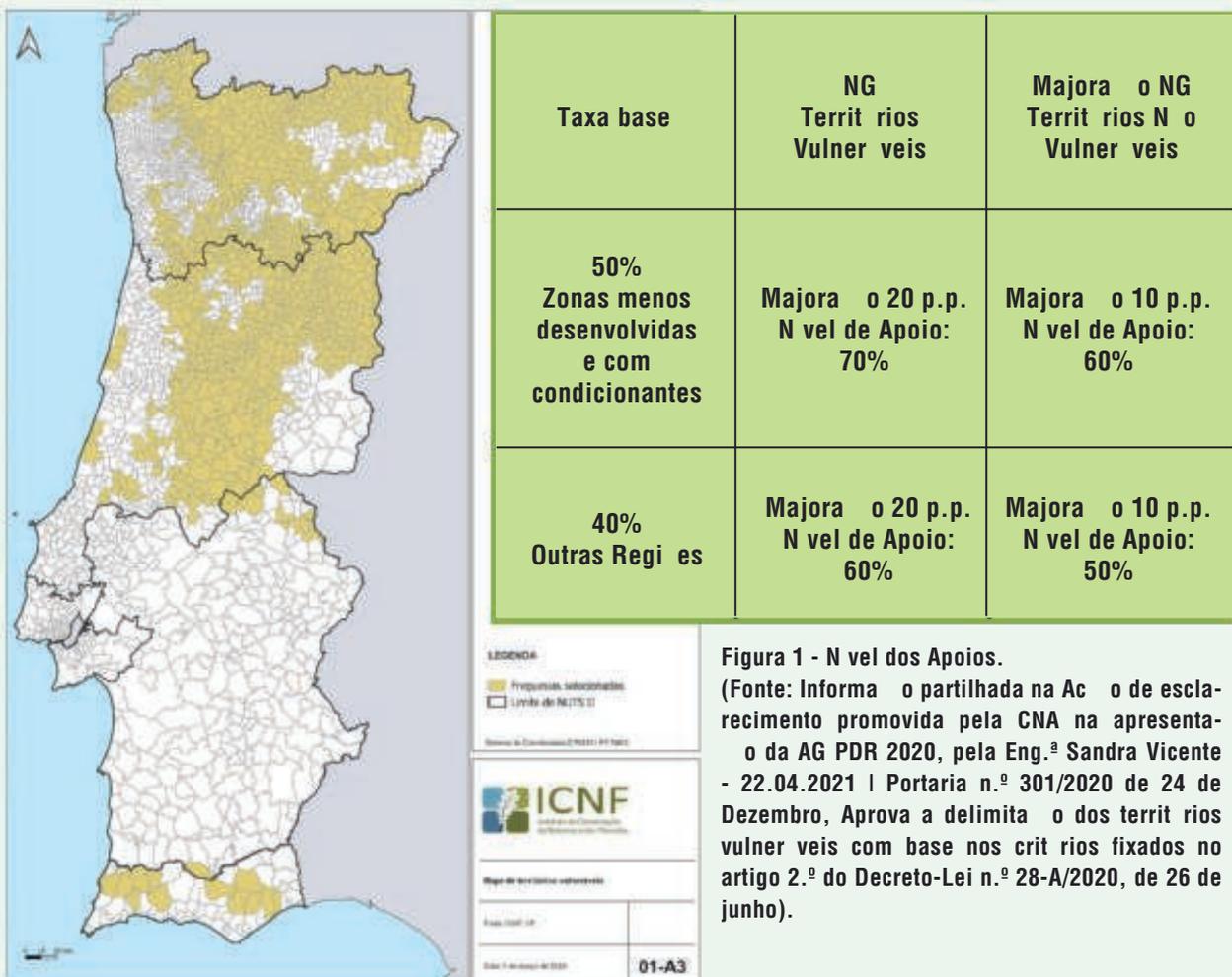


Figura 1 - N vel dos Apoios.
 (Fonte: Informa o partilhada na Ac o de esclarecimento promovida pela CNA na apresentao da AG PDR 2020, pela Eng.ª Sandra Vicente - 22.04.2021 | Portaria n.º 301/2020 de 24 de Dezembro, Aprova a delimitao dos territórios vulneráveis com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho).

Benefício para detentores do Estatuto da Agricultura Familiar

Os detentores do Estatuto da Agricultura Familiar (EAF) têm uma majoração de 5% na avaliação da candidatura. Para tal deve o Agricultor detentor do EAF ter o título válido à data de apresentação da candidatura. Apesar de pequena, a ponderação poderá fazer a diferença na pontuação da Valia Global da Operação (VGO).

Documentação

Na submissão da candidatura

Do tractor a abater

1. Apólice de seguro do tractor a abater relativa ao ano de 2020 (activa a 31/12/2020 e em nome do Promotor da candidatura).
2. Documento único automóvel relativo ao tractor a abater (válido e registado em nome do Promotor da candidatura, à data de 31/12/2020).
3. Registo de propriedade junto da Autoridade Tributária (AT), válido e em nome do Promotor da candidatura (exclusivamente para tractores de rastos).
4. Factura de aquisição, do tractor a abater (exclusivamente para tractores de rastos).
5. Fotografia do n.º de quadro, do tractor a abater (exclusivamente para tractores de rastos).

Do tractor novo

1. Certidão permanente do registo comercial ou código de acesso (no caso de pessoas colectivas).
2. Folheto promocional do tractor a adquirir (quando existente).

Do Promotor da candidatura

1. Declaração de início de actividade (no caso de pessoas singulares) (até à data de aceitação da concessão do apoio).

No pedido de pagamento:

1. Apólice de seguro do tractor adquirido (em nome do Promotor da candidatura);
2. Documento único automóvel relativo ao tractor adquirido (em nome do Promotor da candidatura);
3. Registo de propriedade junto da Autoridade Tributária (AT), em nome do Promo-

tor da candidatura (exclusivamente para tractores de rastos).

4. Confirmação da entrega para abate do tractor antigo, devidamente validado pelo IMT, I.P. (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.).

Legislação

Portaria n.º 73/2021 de 30 de Março

Orientação Técnica Específica n.º 137/ 2021

Controlo efectivo de máquinas e tractores no mercado de segunda mão, em especial importados e não homologadas em Portugal, através da regulamentação do processo de atribuição de matrícula - Decreto-Lei n.º 152-A/2017, de 11 de Dezembro

Este Decreto-Lei define novas regras para atribuir matrículas aos veículos e introduz na legislação portuguesa a directiva europeia 2014/46/UE sobre os documentos de matrícula dos veículos.

Desta forma, são alteradas as regras de atribuição das matrículas, entre outros, também aos tractores agrícolas, florestais e aos seus reboques.

Cabe à Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural verificar se o tractor funciona correctamente e se tem condições de segurança para circular na estrada e posteriormente se é possível pedir a matriculação do tractor agrícola ou florestal;

A aplicação das regras deste Decreto-Lei é fiscalizada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), pela Guarda Nacional Republicana (GNR) e pela Polícia de Segurança Pública (PSP).

Inspecções - O novo quadro de classificações de deficiências das inspecções técnicas de veículos (Deliberação n.º 723/2020).

A nova definição e classificação de deficiências resulta da transposição da directiva 2014/45/UE.

Esta situação é aplicável, entre outros, a tractores de rodas da categoria T5, com excep-

ção dos tractores agrícolas, utilizados principalmente na via pública para o transporte de mercadorias, com velocidade máxima de projecto superior a 40 km/h.

Assim, devem ser mantidos e apresentados às autoridades policiais, o certificado da inspecção técnica periódica mais recente, uma cópia do certificado ou, se este for electrónico, uma versão impressa ou o original impresso do certificado e o relatório da inspecção técnica na estrada mais recente (caso esta tenha sido realizada).

Os casos de inspecções técnicas minuciosas em estrada podem ser efectuadas com recurso a uma unidade móvel de inspecção, a instalações designadas para efeitos de inspecção na estrada e a um centro de inspecções.

Formação obrigatória – Conduzir e Operar Tractores em Segurança (COTS)

É a Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), na qualidade de Organismo de Normalização Sectorial (ONS), que coordena a actividade da Comissão Técnica n.º 2 cujo âmbito de actividades são tractores e máquinas agrícolas e florestais e a normalização de tractores, máquinas e equipamentos utilizados na agricultura.

Segundo o Despacho n.º 1666/2021 de 12 de Fevereiro, que define regras relativas à formação profissional e condução de veículos agrícolas, são eliminadas as licenças de condução para conduzir tractores e máquinas agrícolas ou florestais na via pública,

passando, desta forma, os veículos referidos a integrar a Categoria T da carta de condução e subdividindo esta habilitação em tipos I, II e III, com as respectivas menções específicas.

Ainda o Decreto-Lei n.º 102 -B/2020, de 9 de Dezembro, estabelece que mediante frequência de acção de formação ministrada por entidade autorizada, os titulares das cartas de condução válidas da categoria B ficam habilitados a conduzir veículos agrícolas do tipo II e os das categorias C e D ficam habilitados a conduzir veículos agrícolas do tipo III.

Assim, o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), na sua redacção actual, e nos termos dos artigos 19.º, 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de Dezembro, determina o seguinte:

1. A acção de formação «Conduzir e operar com o tractor em segurança (COTS)» de 35 horas² ou a equivalente Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) 9596 — «Condução e operação com o tractor em segurança» de 50 horas, do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), são as formações a frequentar pelos titulares das cartas de condução válidas da categoria B para a obtenção da habilitação para a condução de veículos agrícolas do tipo II e pelos titulares das cartas de condução válidas das categorias C e D para a obtenção da habi-

Classificação de tractores

Categoria I - motocultivadores com reboque ou retotrem e tratocarros de peso bruto n o superior a 2500 kg;

Categoria II: i) Tractores agrícolas ou florestais simples ou com equipamentos montados desde que o peso bruto do conjunto n o exceda 3500 kg; ii) Tractores agrícolas ou florestais com reboque ou máquina agrícola ou florestal rebocada desde que o peso bruto do conjunto n o exceda 6000 kg;

Categoria III - tractores agrícolas ou florestais com ou sem reboque e máquinas agrícolas pesadas.

² Alínea d) do artigo 2.º do Despacho n.º 3232/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2017.



- litação para a condução de veículos agrícolas do tipo III;
2. As entidades autorizadas para ministrar a acção de formação são as entidades formadoras certificadas sectorialmente pelas Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP)³;
 3. A partir de 1 de Agosto de 2022, os titulares das cartas de condução das categorias B, C e D que pretendam ficar habilitados a conduzir os veículos agrícolas indicados no n.º 1 têm de comprovar a realização, com aproveitamento, da acção de formação COTS ou da equivalente UFCD, reconhecida nos termos do artigo 5.º do Despacho n.º 3232/2017, de 18 de Abril;
 4. As acções de formação frequentadas ao abrigo do Despacho n.º 1819/2019, de 14 de Fevereiro, consideram-se válidas até à data da entrada em vigor do despacho, para efeitos de averbamento na carta de condução da restrição 792 prevista na subalínea vi) da alínea e) e da restrição 793 prevista na subalínea iv) da alínea f), ambas do n.º 4 do artigo 3.º do RHLC.

Cintos e sinal luminoso e aumento da fiscalização – Alterações ao Código da Estrada (DL n.º 102 B/2020)

Passa a ser obrigatório, para a segurança de quem conduz tractores, circular com arco de segurança, conhecido por “Arco de Santo António”, erguido e em posição de serviço (esta obrigatoriedade aplica-se aos tractores homologados com esta estrutura), bem como a utilização do cinto e demais dispositivos de segurança com que os veículos estejam equipados.

Também para aumentar a segurança de todos, os tractores e máquinas agrícolas ou florestais e as máquinas industriais são obrigados a possuir avisadores luminosos especiais (rotativo de cor amarela).

Conclusão

A CNA reconhece que os acidentes com máquinas e em especial com tractores constituem uma verdadeira tragédia a nível nacional. São mesmo um dos mais graves problemas a afectar a Agricultura Familiar portuguesa.

³ Artigo 5.º do Despacho n.º 3232/2017, de 18 de Abril.

Todos os anos perdem-se várias vidas, que andam a trabalhar para produzir.

Quase sempre é uma família de agricultores que fica seriamente afectada e, em consequência, uma exploração agrícola familiar que desaparece. As dificuldades acrescidas com a baixa de rendimento das explorações obriga a ritmos muito elevados em determinadas épocas do ano o que, junto com o aumento da mecanização agrícola, contribui para que todos os dias vejamos nos jornais um ou mais acidentes no mundo rural.

ANEXO I

Perguntas mais frequentes

Operação 3.2.2 - Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola | Renovação do Parque de Tractores Agrícolas

1. À data de 31/12/2020 o tractor a abater não tinha seguro, posso candidatar-me?
Não.

É obrigatório ter seguro válido à data 31.12.2020 em nome do beneficiário da candidatura. A existência de seguro activo à data de 31.12.2020 constitui matéria definida no corpo do Anúncio em questão (concretamente no seu n.º 9 – Despesas elegíveis e não elegíveis). Esta evidência prova que há a plena utilização do tractor em questão.

2. Qual a tipologia de Seguro a exhibir relativamente ao tractor a abater?

Seguro de Responsabilidade Civil, no qual conste inequivocamente a identificação do tractor a abater (matrícula, ou n.º do quadro para tractores de rastros), em nome do Promotor da candidatura e válido à data de 31.12.2020. (Fonte: <http://www.pdr-2020.pt/FAQ>)

3. As cabinas amovíveis (Cabine CABENA) são elegíveis neste anúncio? Se sim qual a pontuação que lhe é atribuída em termos de VGO?"

No âmbito do critério TT – Tipologia do tractor(es) a adquirir, a candidatura será





pontuada em função do tractor a adquirir corresponder a equipamento de origem (série) apetrechado com cabina (de máxima segurança e estanquicidade) ou com arco de segurança, situação facilmente verificável nos folhetos promocionais que acompanham a candidatura, da seguinte forma:

- Tractor cabinado – 20 pontos
- Tractor com arco de segurança – 15 pontos
- Outras situações – 0 pontos

A atribuição do valor unitário de ajuda respeita também o critério supra enunciado.

Em face do exposto, equipamentos vulgarmente designados com cabines amovíveis ligeiras, concretamente tipificadas como “Cabina CABENA”, são enquadrados na tipologia tractor com arco de segurança (desde que equipados com este último dispositivo de segurança), atento o facto das mesmas não corresponderem a uma cabina de máxima segurança e estanquicidade, aspectos diferenciadores determinantes para o Anúncio em presença. (Fonte: <http://www.pdr-2020.pt/FAQ>)

4. É obrigatório abater o tractor antigo?

Sim!

Aliás, é necessário o comprovativo de cancelamento da matrícula e de que entregou o tractor para abate num local próprio até à data do pedido de pagamento (empresa certificada que pode ser consultado em <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=277>).

O negócio relacionado com o abate é da responsabilidade do agricultor, não lhe sendo pedido mais nenhum comprovativo por parte da Autoridade de Gestão do PDR 2020 (AG PDR 2020).

5. O tractor a abater tem de ser matriculado?

Sim.

6. Se já beneficiei de apoio à aquisição de máquinas posso candidatar-me?

Se ainda está contratualizado não pode (ex. medida LEADER – aquisição em 2.ª mão), deve assim verificar a perenidade da opera-

ção à qual se candidatou anteriormente. No entanto, se a contratualização já terminou, poderá candidatar-se.

7. No formulário pedem a mão-de-obra no ano cruzeiro. Posso colocar a mesma do ano em curso?

Sim, esta informação é meramente informativa para o PDR, não condiciona a candidatura.

8. O tractor é importado. Qual é a data que conta?

A data da 1.ª matrícula.

9. Quando no DUC – Documento Único de Circulação não consta a potência do tractor o que posso fazer?

Usar o caderno de especificação do tractor ou declaração de venda ou outro documento que permita aferir a potência da máquina a ser abatida.

10. Heranças/Habilitação de herdeiros

É elegível a candidatura em nome da herança

(NIF700...) com exploração em nome da herança e o DUC e Seguro em nome do cabeça de casal desde que seja apresentada a respectiva habilitação de herdeiros.

Nota: Esta é a única excepção à obrigatoriedade de toda a documentação estar em nome do beneficiário.

11. Como proceder com a identificação do polígono de investimento no parcelário – iSIP?

- Na parcela a identificar tem de se conseguir identificar e comprovar que há actividade agrícola, ou seja, tem de ser referente ao assento de lavoura, ao estábulo ou a áreas agrícolas;
- A parcela de floresta não é elegível;
- Em situações em que as parcelas se localizam em diferentes concelhos, cabe ao beneficiário seleccionar (não esquecer que há zonas onde ocorre majoração);
- Manter a parcela durante o período de vigência da candidatura;





- Poderá ser usado o mesmo polígono de investimento usado em outros projectos investimento;
- Se não tiver Identificação da Exploração (IE) não é elegível.

12. É permitida a compra a crédito?

Sim.

No entanto não pode é ter reserva de propriedade e a liquidação do empréstimo tem de ser realizada até ao último pedido de pagamento. Neste caso, como se trata de uma operação que tem de ser executada em 6 meses e só tem um pedido de pagamento, a compra a crédito não terá vantagem.

13. Qual é o CAE que conta?

Tem de ter actividade agrícola, no entanto poderá não ser a actividade principal. Se uma empresa for exclusivamente prestadora

de serviços não poderá ser beneficiária. O CAE deve estar activo durante a vigência da operação.

14. Ainda não tenho o EAF - Estatuto de Agricultura Familiar, ainda vou a tempo de o solicitar?

Conforme disposto no Anúncio, a candidatura será pontuada quando for apresentada por detentor de Estatuto de Agricultura Familiar, emitido pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Decreto-Lei 64/2018, de 7 de Agosto), que só conta se estiver válido à data de apresentação da candidatura.

À data de elaboração do presente documento, sabe-se que a DGADR está a demorar 20 dias a decidir os pedidos de EAF, pelo que, caso pretendam apresentar candidatura ao EAF devem fazê-lo o mais

⁴ Conforme disposição constante da Portaria n.º 107/2015, na sua redacção actual - alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º), os candidatos aos apoios à operação 3.2.2 «Pequenos investimentos na exploração agrícola»

rapidamente possível de forma a, no acto de submissão do projecto, ter o estatuto atribuído.

15. Eu sou titular do tractor, mas as terras estão em nome da minha esposa, posso candidatar-me?

Constitui um dos critérios de elegibilidade dos Beneficiários⁴ serem titulares da exploração agrícola e efectuarem o respectivo registo no Sistema de Identificação Parcelar. Para efeitos de cumprimento do critério de elegibilidade supra referenciado, o Promotor da candidatura, titular do tractor a abater, tem que ter uma parcela em seu nome no IE (parcelário), aquando da submissão da candidatura.

16. E os motocultivadores são elegíveis?

O apoio é especificamente dirigido para a

renovação do parque de tractores agrícolas, pelo que são elegíveis todas as máquinas equiparadas a tractores que respondam aos requisitos fixados no Anúncio e na OTE que o acompanha (n.º 137/2021). Não são elegíveis peças, como são exemplo as pás.

17. No formulário somos obrigados a indicar a marca do tractor a adquirir, é mesmo necessário? E se houver alterações?

A mera aquisição de tractor de marca distinta da inscrita no formulário de candidatura, mantendo-se todas as demais características do tractor cuja aquisição foi aprovada, não carece de apresentação de pedido de autorização à AG-PDR.

A marca do tractor a adquirir não é critério.



18. Quais os critérios de desempate das candidaturas?

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatura apresentada por membro de Organização de Produtores ou Cooperativa credenciada, com actividade no sector agrícola;
- 2.º - Menor montante de investimento elegível proposto.

Bibliografia

- ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho (2018). “Ficha de segurança: tractores e máquinas agrícolas e florestais”. www.act.gov.pt/
- ANSR – Autoridade Nacional Segurança Rodoviária (2004-2013; 2007-2016; 2015-2016). “Ficha temática”. www.ansr.pt
- Comunicado - CNA apresenta “Plano Nacional de Informação e Prevenção de Aci-





identes com Tractores, Máquinas e Equipamentos agrícolas”, 2015

Montemor, C., Veloso, L., Areosa, J. (2015). “Acidentes com tractores agrícolas e florestais: aprender para prevenir”. Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol. XXX, 2015, pág. 119 – 143.

RA 2019 – Recenseamento Agrícola, Instituto Nacional de Estatística, 2019.

Legislação e normativos

Directiva Máquinas 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006.

Decreto-Lei nº 50/2005 de 25 de Fevereiro, em Diário da República n.º 40/2005, Série I-A de 2005-02-25.

Decreto-Lei n.º 103/2008 de 24 de Junho para os riscos não cobertos pela directiva 2003/37, transposta pelo Decreto-Lei n.º 74/2005 de 24 de Março.

Portaria n.º 73/2021, 30 de Março. Diário da República n.º 62/2021, Série I de 2021-03-30. Ministério da Agricultura.

OTE 137/2021, Orientação Técnica Específica: Renovação do Parque de Tractores Agrícolas – Next Generation. Programa de Desenvolvimento Rural 2020.



Decreto-Lei n.º 152-A/2017, 11 de Dezembro. Diário da República n.º 236/2017, 1º Suplemento, Ministério do Planeamento e das Infraestruturas.

Deliberação 723/2020, 3 de Julho. Diário da República n.º 128/2020, Infraestruturas e Habitação - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Despacho n.º 1666/2021, 12 de Fevereiro. Diário da República n.º 30/2021, Administração Interna, Infraestruturas e Habitação e Agricultura - Gabinetes da Secretária de Estado da Administração Interna e dos Secretários de Estado das Infraestruturas e da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Decreto-Lei n.º 102-B/2020, 9 de Dezembro. Diário da República n.º 238/2020, 2º Suplemento, Presidência do Conselho de Ministros.

Decreto-Lei n.º 169-B/2019, 3 de Dezembro. Diário da República n.º 232/2019, 1º Suplemento. Presidência do Conselho de Ministros.

Despacho n.º 3232/2017, 18 de Abril. Diário da República n.º 76/2017, Série II. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Despacho n.º 1819/2019, 21 de Fevereiro. Diário da República n.º 37/2019, Série II Administração Interna, Planeamento e Infraestruturas e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Gabinetes dos Secretários de Estado da Proteção Civil, das Infraestruturas e das Florestas e do Desenvolvimento Rural.



Assembleia Geral da CNA reitera urgência em se apoiar a Agricultura Familiar



A Assembleia Geral da CNA, reunida a 28 de Março, aprovou por unanimidade o Relatório de Actividades e as Contas da Direcção da CNA no exercício de 2020.

Espaço ainda para discussão da situação da Agricultura e da Pecuária – desde o leite, à carne, às hortícolas, etc. – que enfrentam dificuldades, com preços à produção cada vez mais baixos e custos mais elevados, num contexto agravado pela pandemia.

Abordou-se também o processo eleitoral

para a Casa do Douro, que deve ser concretizado sem mais adiamentos, revertendo o desmantelamento e entrega aos privados da histórica instituição da Região Demarcada do Douro, que deve servir, em primeiro lugar, os seus produtores.

A Assembleia Geral ratificou a decisão da Direcção da CNA de adesão de uma nova Filiada à Confederação, a Associação Ruverde - Desenvolvimento Rural Sustentável, de Vila Verde (Braga).

CNA reafirma a importância da Agricultura Familiar em Conferência da FAO

O dirigente da CNA Alfredo Campos participou na Conferência “Fortalecimento de sistemas alimentares centrados na Agricultura Familiar: Caminhos para transformações globais”, a 14 de Abril, na qualidade de membro do Comité Coordenador Internacional da ONU para a Década da Agricultura Familiar 2019-2028 e em representação da Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC). O evento foi organizado pela Orga-

nização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) em conjunto com a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Na sua intervenção, referiu que é preciso colocar a Agricultura Familiar como motor da necessária transformação dos sistemas produtivos, para uma alimentação de qualidade e proximidade e a sustentabilidade do planeta.

Apresentada a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para Portugal

A CNA participou, no dia 14 de Abril, na reunião do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP), presidida pela Ministra da Agricultura, onde foi apresentada a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para Portugal (ENSEAN-P), sobre a qual deu o seu parecer.

Para a CNA, o êxito da ENSAN-P na redução e eliminação da fome e da subnutrição é indissociável da promoção da Agricultura Familiar, que melhor pode assegurar uma

alimentação de qualidade e proximidade com produtos de reconhecida importância para a dieta mediterrânica, em contraposição a uma alimentação industrializada e deslocalizada que, não resolvendo os problemas de fome e subnutrição, criou outros como a obesidade, o esgotamento de recursos naturais, a redução da biodiversidade, a desertificação e a pobreza, nomeadamente entre os agricultores que produzem os alimentos.

ADACB reclama medidas de apoio para minimizar o dos prejuízos causados por tempestade



Uma forte tempestade de chuva e granizo afectou brutalmente as culturas agrícolas no concelho do Fundão, provocando graves prejuízos aos produtores, nomeadamente nas freguesias de Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo, Castelo Novo e Soalheira, zonas de grande produção de pomares de cereja, pêsego e vinha.

A Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) manifesta solidariedade às vítimas desta tempestade e reclama medidas concretas de apoio para minimização dos prejuízos e um seguro público adequado à realidade agrícola nacional.

Ap s forte press o da CNA e da ADACB, foi prolongado o prazo de candidaturas ao Pedido nico de 2021 at 15 de Maio de 2021.

Por m, a ADACB considera manifestamente insuficiente esta medida e mant m a exig ncia do Governo prolongar a campanha de recep o das candidaturas por per odo igual ao ano passado que, recorde-se, foi at dia 15 de Junho.

UABDA alerta para grave situa o do sector e exige medidas urgentes

Após contactar com vários pequenos e médios Agricultores, a União de Agricultores e Baldios do Distrito de Aveiro (UABDA) denuncia que a pandemia, aliada à falta de medidas de apoio do Governo, veio agravar fortemente as dificuldades.

Exemplo concreto são os produtores de leite e de carne, que mesmo a preços baixos, têm grandes dificuldades de escoamento dos bovinos, com a agravante do

aumento do preço dos factores de produção. Os produtores vêem-se ainda confrontados com exigências e regras no que diz respeito ao bem-estar animal, tratamento de efluentes e redução do número de animais por exploração, medidas que levam muitos a abandonar o sector, por não terem rendimentos para realizar tais adaptações nas explorações e os apoios do Governo serem escassos.

Despovoamento do interior debatido *online*

Realizaram-se durante o mês de Março três webinars no âmbito do projecto “Mitigação de despovoamento através da revitalização dos sistemas agro-silvo-pastoris no interior de Portugal”, em que participam a CNA e algumas das suas filiadas, junto com outros parceiros.

Os webinars intitulados de “Valorização da comercialização e dos serviços do ecossistema”, “Trabalhar e viver no Mundo Rural, garantir os serviços dos ecossistemas e a valorização do Associativismo” e “O papel e o valor das pastagens e dos serviços dos ecossistemas em territórios do interior” abordaram algumas soluções encontradas para colmatar os constrangimentos na comercialização de produtos e também os principais resultados do projecto até ao momento.

Estes eventos integram um projecto no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e financiado pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.



Entrevista a Vera Alagoa: uma vida dedicada à Agricultura

Vera Alagoa, agricultora familiar, perde a conta às horas que, com o marido e um funcionário, dedica ao amanho das terras de Santarém. A convicção da importância de produzir bons e são alimentos para a mesa de todos nós não a faz vergar perante as dificuldades de manter a actividade e o rendimento justo para quem vive do seu trabalho. Vera é dirigente da Associação Portuguesa de Produtores de Tomate e da Confederação Nacional da Agricultura.



1. Como caracteriza a sua exploração agrícola?

Vivo nas Fontainhas (Santarém), no entanto as terras que trabalho ficam em Caneiras, no Vale de Santarém. Produzo tomate para indústria, milho e trigo para assim conseguir ter produção o ano inteiro (e rendimento), sendo que a mão-de-obra de que disponho é a minha, do meu marido e de um funcionário.

2. Desde quando se dedica a esta actividade?

Desde a barriga da minha mãe... Os meus pais já eram Agricultores e eu fiquei com o gosto. Ia para a escola, mas não deixava de ajudar no campo. Fiz o 12.º ano e ingressei no ensino superior, na área da saúde, mas não terminei... Hoje sei bem que devia ter ido para a área agrícola que é o que eu gosto, e o conhecimento prático está cá todo mas aprender mais seria muito bom.

Mas a título individual dedico-me desde 2003, quase há 20 anos.

3. Qual o seu vínculo com a terra: sua propriedade ou arrenda para cada campanha?

Trabalhamos aproximadamente 170 hectares. As terras não são todas minhas, por isso todos os anos arrendo terras para as trabalhar. A área é grande, mas é a única forma de tirarmos um rendimento que nos permita viver, obriga-nos a aumentar a produção porque o preço que é pago pelo produto é muito baixo.

Assim, de Fevereiro/Março até Outubro não sei o que é um fim-de-semana, um feriado... Às vezes nem sei mesmo em que dia da semana é que estamos. É um trabalho contínuo e duro. Somos seis mãos para 170 ha que, mesmo com a ajuda das máquinas, é muito árduo.

4. Como estão os preços do produto?

Muito em baixa. Como eu disse produzo tomate para indústria e pagam-nos muito pouco pelo produto. Actualmente pagam cerca de 80€/tonelada, mas o que seria justo para pagar o nosso trabalho eram os 100€/tonelada.

É certo que recebemos as ajudas da PAC, como é exemplo o pagamento ligado à produção do tomate para indústria, mas eu não as quero para nada. Eu queria mesmo é que me pagassem o valor justo pelo que produzo. Mas se

assim nos obrigam, se assim são as regras, as ajudas da PAC ainda nos permitem continuar a trabalhar. Para se ter uma ideia dos impactos dos baixos preços à produção, que levam à insustentabilidade das explorações agrícolas, só aqui à volta, em 7 ou 8 anos, de 8 explorações agrícolas só resto eu, mas não sabemos até quando.

Mas a solução também passa por nós. Se nós agricultores, mas todos, disséssemos que não vendíamos a menos de certo valor, isto é, definíssemos um preço mínimo à produção, isto já não acontecia. E com valores inferiores já não vendíamos a produ-

“Eu faço a gestão da minha exploração, sou uma mulher de garra e tenho muito orgulho nisso.”

ção. Se calhar ainda seríamos mais alguns em actividade.

5. O acesso à água é um factor fundamental na produção agrícola. Como têm resolvido a questão?

Aqui nesta região todas as explorações abastecem-se com furos de água, devidamente legalizados.

6. Os fenómenos do clima extremos, as doenças e as pragas são cada vez mais frequentes na Agricultura, como vê esta situação na sua produção?

Todos os anos faço seguro de colheita. É muito caro, mas nem questiono não o ter. Não imagino o que seria perder o trabalho de um ano inteiro por causa de mau tempo. Felizmente nunca tive de activá-lo. É assim que se querem os seguros, tê-los, mas nunca precisar deles.

7. Pertence a alguma Organização de Produtores?

Sim, e é uma forma de conseguir escoamento garantido para a produção.

8. Não podemos deixar de mencionar nesta entrevista o dia da Mulher (celebrado a 8 de Março) destacando o papel das mulheres no sector. Como Mulher Agricultora como olha esta realidade?

O sector agrícola sempre foi considerado muito masculino. Especialmente há uns anos atrás. Mas sinto evoluções, já é mais bem vista uma mulher no sector, temos vivido evoluções positivas neste sentido.

Mas continuamos a ser muito poucas.

Eu faço a gestão da minha exploração, sou uma mulher de garra e tenho muito orgulho nisso.

Sobre os seguros agrícolas...

Decorreu a quarta alteração ao Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade, pela publicação da Portaria n.º 59/2021 de 16 de Março. De notar os seguintes pontos:

- 70% do prémio, para contratos de seguro celebrados por entidades que **detenham título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar** (alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 10);
- Perdas ou danos superiores a 20% da produção anual média da cultura na parcela ou subparcela ou conjunto de parcelas ou subparcelas, do direito activa do seguro.

Não obstante a importância dos avanços, a CNA, tendo em consideração a necessidade de assegurar as culturas numa altura em que os fenómenos climáticos e as incidências de pragas e doenças crescem, reafirma que os prémios dos seguros agrícolas devem ter uma comparticipação maior para os Agricultores familiares e que a criação de uma seguradora pública é uma salvaguarda necessária.

Co-financiado por:



PDR2020 - 2.1.4 - FEADER - 044980

Joaquim Casimiro, 15 anos do seu falecimento



Joaquim Casimiro a ser condecorado pela sua actividade em defesa da Agricultura Familiar em 2003 pelo então Ministro da Agricultura, Sevinate Pinto, em representação do Presidente da República Jorge Sampaio.

Joaquim Casimiro de Sousa Correia nasceu em Paiol, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, concelho de Alenquer, a 14 de Abril de 1946. Faleceu há 15 anos, a 3 de Abril de 2006.

Foi um abnegado defensor dos direitos dos pequenos e médios Agricultores e da Agricultura Familiar e construtor do Movimento Associativo da Lavoura e da CNA. Um incansável lutador contra as injustiças sobre quem trabalha a terra e um firme defensor da Agricultura Familiar Portuguesa.

O contributo de Joaquim Casimiro, fundador e dirigente histórico da CNA, foi determinante para o crescimento e fortalecimento da CNA, para que, hoje, esta possa desempenhar um papel insubstituível e de primeiro plano na defesa dos interesses dos Agricultores e da Agricultura Familiar Portuguesa.

A CNA compromete-se a continuar o seu/nosso combate.

Até sempre, Joaquim Casimiro!

A luta continua!

Direcção da CNA presta homenagem a Joaquim Casimiro

Uma delegação da Direcção da CNA dirigiu-se ao cemitério de Charnais (Merceana/Alenquer), à campa de Joaquim Casimiro, em homenagem à memória do dirigente histórico da CNA, onde foi depositada uma coroa de flores na campa, com cravos vermelhos em representação do 25 de Abril do qual era um convicto defensor.

Com esta singela homenagem da Direcção da CNA, acompanhada por Isabel

Graça, companheira de Joaquim, pretende-se relembrar o contributo determinante de Joaquim Casimiro na construção do movimento associativo da Lavoura e honrar e renovar o legado que nos deixou: de continuar a luta distintiva da CNA na defesa dos direitos e interesses dos Agricultores e da Agricultura Familiar Portuguesa e da Soberania Alimentar do País.





Feira Nacional de Agricultura

ÁGUA

21

9 a 13 de junho

CNEMA SANTARÉM

Feira do Ribatejo

A água na agricultura





JOAQUIM CASIMIRO 1946 - 2006

Até Sempre!

**IREMOS CONTINUAR A SUA LUTA PELA
AGRICULTURA FAMILIAR**

